

CPL/SR/DPF/SE	
Fl	

Página 1 de 25

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013

PROCESSO n° 08520.011130/2012-52

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe – SR/DPF/SE, autorizado pelo Senhor Ordenador de Despesas, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR VALOR POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, com prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Instrução Normativa/SLTI/MP nº. 02, de 30 de abril de 2008; Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei 10.522, de 19 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001; Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002; Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com as devidas alterações e demais normas pertinentes atualizadas, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasnet.gov.br, **até às 14:00 horas do dia 22/02/2012**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a aquisição de material de consumo diversificado, para suprir a demanda da Superintendência Regional de polícia Federal em Sergipe- SR/DPF/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

	CPL/SR/DPF/SE
	Fl
DA JUSTICA	

Página 2 de 25

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação as entidades empresariais indicadas no item acima:
- 4.2.1. proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.3. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.4. que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 4.3. Também é vedada a participação de:
 - 4.3.1. entidades empresariais estrangeiras;
 - 4.3.2.quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 4.4. Como condição para participação no Pregão, deverá declarar:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

CPL/SR/DPF/SE
Fl

Página 3 de 25

- 4.5. Deverá assinalar, ainda, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Const ituição.
- 4.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.5.1. valor unitário;
 - 5.5.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 5.5.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 5.5.3.Marca;
 - 5.5.4. Fabricante;
 - 5.5.5.Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



Página 4 de 25

- 5.5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 6.2.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

	CPL/SR/DPF/SE
	Fl
DA JUSTICA	

Página 5 de 25

- 6.10. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
 - 6.12.1. produzidos no País;
 - 6.12.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 6.12.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
 - 7.2.1.O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.3. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 7.5.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

	CPL/SR/DPF/SE
	Fl
DA JUSTICA	

Página 6 de 25

- 7.5.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.6. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.7. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 7.8. *Em conformidade com o que autoriza os incisos III e IV do art. 5ºda IN 01/2010-SLTI, somente serão aceitos materiais acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
 - 7.8.1. A comprovação do acima disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 7.9. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.
- 7.10. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4°, caput, 8°, § 3°, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11.10.10.
 - 8.1.1.Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa



CPL/SR/DPF/SE	
Fl	

Página 7 de 25

SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

- 8.3. Habilitação jurídica:
 - 8.3.1.no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - 8.3.2.em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 8.3.3.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 8.3.4.inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 8.3.5.No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4. Regularidade fiscal:
 - 8.4.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 8.4.2.prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Divida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
 - 8.4.3.prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - 8.4.4.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, preferencialmente pelo e-mail :cpl.srse@dpf.gov.br ou alternativamente pelo fac-símile (fax) número (79)3234 -8534, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;
- 8.6. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

	CPL/SR/DPF/SE
	Fl
DA JUSTICA	

Página 8 de 25

- 8.6.1.A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.
- 8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.
 - 8.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. - DOS RECURSOS

- 9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo <u>de no mínimo vinte minutos</u>, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 9.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
 - 9.3.1.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Página 9 de 25

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 11.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 11.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado.

13 DO PREÇO

- 13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 13.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931, de 2001.

14 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Página 10 de 25

16 DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 16.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.
- 16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 16.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Página 11 de 25

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0.00016438

$$I = \underline{(6/100)} \qquad \qquad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

$$I = (TX)$$
 365

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 17.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços, *no prazo de 5*

(cinco) dias*;

- 17.1.2 apresentar documentação falsa;
 17.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 17.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 17.1.5 não mantiver a proposta;
 17.1.6 comportar-se de modo inidôneo;
 17.1.7 cometer fraude fiscal;
- 17.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 17.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 17.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

	CPL/SR/DPF/SE
	Fl
DA JUSTICA	

Página 12 de 25

- 17.3 *Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 17.3.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 17.3.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.3.3 fraudar na execução do contrato;
 - 17.3.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.3.5 cometer fraude fiscal;
 - 17.3.6 não mantiver a proposta.
- 17.4 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 17.4.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.4.2 multa moratória de 0,47 % (quarenta e sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 17.4.3 multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 17.4.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 17.4.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.4.5 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

	CPL/SR/DPF/SE
	Fl
A JUSTICA	

Página 13 de 25

17.4.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 17.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
 - 17.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.srse@dpf.gov.br, pelo fax (79)3234 -8534 ou por petição dirigida ou protocolada na Superintendência Regional de Polícia Federal de Sergipe SR/DPF/SE, no endereço Av. Augusto Franco, nº2260, Bairro Siqueira Campos, aos cuidados da Comissão Pèrmanente de Licitação.
- 18.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Página 14 de 25

18.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.9 Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço: Avenida Augusto Franco nº 2160, bairro Siqueira Campos, Aracajú, Sergipe CEP 49075-100, nos dias úteis, no horário das **09:00** horas às **11:00** horas e das **13:00** horas às **17:00** horas.
- 19.10 O Edital também está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://comprasnet.gov.br/ e http://www.dpf.gov.br/servicos/licitacoes/.

CPL/SR/DPF/SE
Fl

Página 15 de 25

- 19.11 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço: Avenida Augusto Franco nº 2160, bairro Siqueira Campos, Aracajú, Sergipe - CEP 49075-100, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
- 19.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei nº10.520, de 2002.
- 19.13 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n°2, de 30 de abril de 2008, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 19.14 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Aracajú/SE - Justica Federal, com exclusão de qualquer outro.
 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 19.15

19.15.1	ANEXO I - Termo de Referência
19.15.2	ANEXO I-A – Relação de materiais e preços de referência;
19.15.3	ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
19.15.4	ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2013.

RONALDO CORRÊA

Agente Administrativo Matrícula 11.922-DPF Pregoeiro revisor

PRIMEIRAS VIAS ORIGINAIS ASSINADAS

De acordo:

ROLAND PACHECO DOS SANTOS JUNIOR Papiloscopista Policial Federal Classe Especial / Mat. 2804-DPF Chefe do Setor de Logística SR/DPF/SE

Aprovo:

JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE Delegado de Polícia Federal Classe Especial - Mat. 6078 Superintendente Regional SR/DPF/SE

'Partes adicionadas em atendimento ao Parecer Jurídico Nº 224/2012-CJU-SE/CGU/AGU/WLBS



Página 16 de 25

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO n°08520.011130/2012-52

Tendo em vista o disposto no art. 7°, § 2°, inc. I, da Lei n° 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, o disposto no art. 8°, inc. II, do Decreto n° 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, o disposto no Decreto 3.931/2001, para licitação para o Sistema de Registro de Preços e o disposto no Decreto 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão na forma eletrônica para a aquisição de bens comuns, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1- DO OBJETO E DO PREÇO MÉDIO DE MERCADO

- 1.1 Registro de Preços para aquisição de material de consumo diversificado, destinado a esta Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe, conforme especificações e quantitativos discriminados em anexos:
- 1.2 Para todos os itens anexados, deverá ser oferecida validade não inferior a12 meses inclusive quanto ao perfeito funcionamento quando de sua saída do Almoxarifado para efetivo uso;
- 1.3 Para todos os itens acima, deverá ser apresentada certificação de qualidade, por organismo certificador acreditado nacionalmente;
- 1.3.1 As certificações aceitas são as emitidas pelo INMETRO ou órgãos similares quanto às atribuições, abrangência e natureza;
- 1.3.2 _ Fica bem claro e evidente que as marcas e modelos de referência apresentadas servem apenas para efeitos de parâmetros de qualidades e de referência; Tornando-se aceitáveis produtos similares ou equivalentes.
- 1.4 Tipo de licitação: menor preço por item.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA E DO QUANTITATIVO

- 2.1 O material especificado visa prover a SR/DPF/SE dos materiais de consumo indispensáveis para o funcionamento das áreas meio e fim do DPF no ano de 2012 e 2013.
- 2.1.1 os quantitativos levantados dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses.
- 2.2 verifica-se a necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que



Página 17 de 25

pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1 O fornecimento do material descrito na proposta de preços do licitante vencedor deverá ser providenciado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregue a esta Superintendência de Polícia Federal, situada na Avenida Augusto Franco n° 2260, Bairro Siqueira Campos, Aracaju-SE, obedecendo ao que dispõem no inciso II do Art.73 da Lei 8.666/93.
- 3.2 Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente edital, o Setor de Almoxarifado terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades deste Órgão.

4 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE.

- 4.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados em até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos materiais;
- 4.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através do Núcleo Administrativo.
- 4.3 Demais obrigações previstas em edital.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

- 5.1 Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
- 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Superintendência de Polícia Federal em Sergipe, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.;
- 5.3 Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho.
- 5.4 Fornecer o material conforme especificação marca e preços registrados na Ata de Registro de Preços-ARP;
- 5.5 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da ARP;



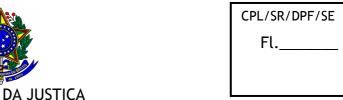
Página 18 de 25

- 5.6 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Superintendência Regional de Polícia Federal em SERGIPE referente às condições firmadas na ARP;
- 5.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- 5.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 5.10 Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11 Demais obrigações previstas no edital.

6 - DAS SANÇÕES

- 6.1 A empresa (s) vencedora da licitação ficarão sujeitas a penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- 6.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

7 - DA FISCALIZAÇÃO



Página 19 de 25

7.1 - Não obstante a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação seja(m) a(s) única(s) e exclusiva(s) responsável (eis) pelo fornecimento, a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente, através do NÚCLEO ADMINISTRATIVO /SR/DPF/SE.

Aracaju, 23 de setembro de 2012.

REDIGIDO / ELABORADO POR

GILVAN BISPO DOS SANTOS CHEFE SUBST. NAD/SELOG/SR/DPF/SE. MAT 6162 JOÃO LAUREANO DA SILVA FILHO CHEFE NAD/SELOG/SR/DPF/SE. MAT 8790

DE ACORDO

AUTORIZO

ROLAND PACHECO DOS SANTOS JUNIOR CHEFE . SELOG/SR/DPF/SE. MAT 12212

JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE SUPERINTENDENTE REGIONAL DPF/SR/SE. MAT 6078

VIA ORIGINAL ASSINADA (FI. 55)



CPL/SR/DPF/SE	
Fl	

Página 20 de 25

	ı		1		
	MATERIAL	UNID	VLR. UNIT.	QTE.	VALOR TOTAL
1.	Apontador de lápis com depósito tipo tubo, cores variadas.	UNID	0,48	50	24,00
2.	Apagador quadro branco.	UNID	5,06	100	506,00
3.	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plástico, cores variadas, caixa com 50 unidades.	CX	2,22	20	44,40
4.	Bloco de recado autoadesivo em papel offset (38 mm x 50 mm), pacote de 4 blocos com 100 folhas.	PCT	7,17	100	717,00
5.	Borracha de apagar plástica com capa protetora, cores diversas.	UNID	0,84	100	84,00
6.	Caneta hidrográfica ponta 4.0mm, escrita grossa, com tinta à base de água, cores diversas.	UNID	1,93	100	193,00
7.	Caneta esferográfica, escrita média, corpo sextavado em cristal, azul.	UNID	0,46	500	230,00
8.	Caneta esferográfica, escrita média, corpo sextavada em cristal, preta.	UNID	0,46	500	230,00
9.	Caneta esferográfica, escrita média, corpo sextavada em cristal, vermelha.	UNID	0,46	50	23,00
10.	Caixa para correspondência de entrada/saída de acrílico, dupla fixa, cristal.	UNID	20,35	30	610,50
	Caixa para correspondência de entrada/saída de acrílico, simples, cristal.	UNID	8,54	30	256,20
	Capa ou contracapa para encadernação, tamanha A4, cores diversas (transparente).	UNID	0,45	400	180,00
	Cola em bastão, 20g.	UNID	2,88	200	576,00
	Clips niquelado para papel nº 0/0, caixa com 100 unidades.	CX	1,25	100	125,00
	Clips niquelado para papel nº 1/0, caixa com 100 unidades.	CX	1,35	100	135,00
	Clips niquelado para papel nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CX	1,50	100	150,00
17.	Clips niquelado para papel nº 3/0, caixa com 50	CX	0,99	100	99,00
18	unidades. Clips niquelado para papel nº 4/0, caixa com 50	CX	1,39	100	139,00



CPL/SR/DPF/SE	
Fl	

Página 21 de 25

	Clips niquelado para papel nº 6/0, caixa com 50 unidades.	CX	2,32	100	232,00
20. 0	Clips niquelado p/ papel nº 8/0, caixa com 25 unidades.	СХ	1,83	100	183,00
21. C	Colchete nº 8, para papel, em chapa revestida com acabamento, protetor antiferruginoso, caixa com.	СХ	2,24	50	112,00
22. C	Colchete no 9, para papel, em chapa revestida com acabamento, protetor antiferruginoso, caixa com.	СХ	2,04	50	102,00
23. C	Colchete nº 10, para papel, em chapa revestida com acabamento, protetor antiferruginoso, caixa com 72 unidades	СХ	3,34	50	167,00
24. (Colchete nº 11, para papel, em chapa revestida com acabam, protetor antiferruginoso, cx com 72 unir.	CX	3,63	70	254,10
25. C	Colchete nº 12, para papel, em chapa revestida com acabamento, protetor antiferruginoso, caixa com. 72 unidades	UNID	4,84	100	484,00
26. C	Colchete nº 14, para papel, em chapa revestida com acabamento, protetor antiferruginoso, caixa com. 72 unidades	UNID	4,83	100	483,00
27. E	Elástico nº 18, pacote com 100 gramas pct.	PCT	2,66	200	532,00
28. E	Envelope plástico, reutilizável, (vai-vem), tamanho Oficio	UNID	0,54	1000	540,00
6	Envelope tipo carteira branco (114 mm x 162 mm), 63g (no mínimo) caixa com 250 unidades.	CX	19,12	1000	1.912,00
30. E	Envelope tipo saco, branco com aproximadamente 200mm x 280mm, no mínimo 63g	UNID	0,22	5000	1.100,00
31. E	Envelope tipo carteira branco com timbre com aproximadamente 114mm x 229mm, no mínimo 63g	UNID	0,08	5000	400,00
3	Envelope tipo saco kraft ouro, com aproximadamente 370mm x 470mm, no mínimo 63g	UNID	0,33	3000	990,00
a	Envelope tipo saco, liso sem timbre, papel kraft, com aproximadamente 17cmx25cm 90g/m², caixa com 250 unidades	CX	30,46	4	121,84
þ	Etiqueta adesiva para impressora inkjet/laser para papel A4, com aproximadamente 25,4mm x 66,7mm caixa com 100 folhas 33 etiquetas p/folhas.	CX	45,00	45	2.025,00
	Estilete de plástico estreito com 9 mm	UNID	0,54	100	54,00
	Estilete de plástico estreito com 18 mm	UNID	1,03	100	103,00
37. E	Extrator de grampo metálico em aço cromado, tipo espátula.	UNID	1,28	100	128,00
a	rita adesiva de PP, cor transparente, com aproximadamente 48 mm x 50m.	UNID	1,66	500	830,00
c	Fita adesiva dupla face espuma branca com capacidade para suportar até 15 kg, com aproximadamente 25 mm x 1,5m.	UNID	13,78	50	689,00
40. C	Grampeador de mesa metálico médio para grampo 26/6, com capacidade para alfinetar e grampear pelo menos 30 Folhas, com aproximadamente 200 mm x 55 mm x 45 mm.	UNID	11,25	50	562,50
	Grampeador de mesa metálico médio para grampo 26/6, com capacidade para alfinetar e grampear pelo	UNID	11,04	150	1.656,00



CPL/SR/DPF/SE	
Fl	

Página 22 de 25

menos 10 Folhas, com aproximadamente 120 mm x				
50 mm x 40 mm.				
42. Grampeador semi-industrial metálico grande, com	UNID	39,77	20	795,40
capacidade para grampear até 100 folhas,				
aproximadamente 280 mm x 64 mm x 160 mm.	550144	1= 10		222.22
43. Papel A4 colorido, 75g/m², cor azul, resma com 500 foll	RESMA	15,49	20	309,80
44. Papel A4 colorido, 75g/m², cor rosa, resma com 500	RESMA	15,49	20	309,80
folhas.	550144	1= 10		
45. Papel A4 colorido, 75g/m², cor verde, resma com 500 folhas.	RESMA	15,49	20	309,80
46. Papel A4 branco, 75g/m², resma com 500 folhas	RESMA	10,80	500	5.400,00
resma 10,80.		, , , ,		,
47. Papel A4 reciclável, 75g/m² folhas branca, resma	RESMA	12,75	2000	25.500,0
com 500 folhas		, ,,,		
48. Papel madeira com aproximadamente 66x96,	UNID	0,25	500	125,00
aproximadamente 80g/m².	01112	0,20		0,00
49. Pasta classificadora A-Z, dorso largo, tamanho ofício.	UNID	4,25	100	425,00
50. Pasta plástica em L transparente, tamanho Ofício.	UNID	0,48	200	96,00
51. Pasta para processo, com ferragens, tamanho Oficio	UNID	2,52		504,00
2, cores diversas	טואוט	2,52	200	504,00
52. Pasta suspensa transparente para arquivo com	UNID	2,68	100	268,00
aproximadamente 360x240 mm	טואוט	2,00	100	200,00
53. Pincel para quadro branco, cor azul.	UNID	2,77	50	138,50
·				
54. Pincel para quadro branco, cor verm	UNID	2,77	50	138,50
55. Pilha recarregável palito AAA, 950 mAh, embalagem com 4 pilhas	EMBA	24,81	10	248,10
56. Pilha recarregável pequena AA, 2100 mAh,	EMBA	21,04	20	420,80
embalagem com 2 pilhas	,			0,00
57. Régua plástica milimetrada transparente, medindo 20	UNID	0,71	50	35,50
cm		,,,,,		,
58. Régua plástica milimetrada transparente, medindo 30	UNID	0,93	50	46,50
cm.		,		,
59. Lacre plástico, 16 cm, com dupla trava, para uso	UNID	0,13	500	65,00
diverso, numerado, amarelo.		, ,		,
60. Marca texto fluorescente, ponta chanfrada com no	UNID	1,04	200	208,00
mínimo 4 mm, cor amarelo		, -		,
61. Marca texto fluorescente, ponta chanfrada com no	UNID	1,04	100	104,00
mínimo 4 mm, cor azul		, -		,
62. Marca texto fluorescente, ponta chanfrada com no	UNID	1,04	100	104,00
mínimo 4 mm, cor verde		, -		- ,
63. Marcador permanente para CD/DVD com espessura	UNID	2,45	50	122,50
de ponta de 1 mm, cor azul		, -		,
64. Marcador permanente para CD/DVD com espessura	UNID	2,45	50	122,50
de ponta de 1 mm, cor vermelho		, -		,
65. Marcador de pagina transp. c/adesivo 42x12mm stick	UNID	5,99	300	1.797,00
note com 5 cores	_	-,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
66. Molhador de dedos em pasta, 12g.	UNID	2,08	200	416,00
67. Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de	UNID	2,40	100	240,00
álcool, cor azul.	0.110		.55	10,00
68. Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de	UNID	2,34	50	117,00
álcool, cor vermelha.	0.110	,		, 50
69. Perfurador de papel em metal com guia plástico, 2	UNID	85,46	50	4.273,00
furos, capacidade para furar 70 folhas	01110	55,75		210,00



СР	L/SR/DPF/SE
	Fl
	Fl

Página 23 de 25

70. Perfurador de papel em metal, 2 furos, capacidade para furar 10 folhas	UNID	9,84	100	984,00
71. Porta carimbo em acrílico, cor fumê, capacidade 12 carimbos.	UNID	11,40	100	1.140,00
72. Porta lápis, clipes e lembretes de acrílico.	UNID	7,35	100	735,00
73. Plástico para plastif (Polaseal) para RG com medidas aprox 80 mm x 110 mm, pcte com 100 unidades.	PCTE	14,77	20	295,40
74. Tesoura gde de aço inox para picotar, com 20/21 cm.	UNID	3,65	100	365,00
75. Tinta para pincel atômico, cores diversas, com aproximadamente 40 ml.	UNID	2,60	100	260,00
TOTAL				64.401,64



CPL/SR/DPF/SE	
Fl	

Página 24 de 25

ANEXO II

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013

No dia XXXXX de XXXXX do ano de dois mil e dez, na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe - SR/DPF/SE, sito à Avenida Augusto Franco 2260, Bairro Siqueira Campos, em Aracajú/SE, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Eletrônico n.º xx /2012, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de expediente, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

As especificações técnicas são as constantes do Processo n.º 08520.011130/2012-52, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de DD de MMM de 2012.

Código SIASG	Descrição resumida	Qtd	Preço Unit.	Preço Total

JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE Delegado de Polícia Federal Classe Especial / Mat. 6078 Superintendente Regional SR/DPF/SE

NOME Cargo CPF Representante Legal da Licitante Vencedor



СР	L/SR/DPF/SE
	Fl
	Fl

Página 25 de 25

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2012

Descrição do Material	Quantidade Estimada (Unidade)	Preço Unitário	Preço Total

Preço Total por extenso:

Prazo de validade: (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação);

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)